



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

**5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS** nos autos do Processo de Licitação nº 44/2019.

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, São João Del Rei, CEP 36.307- 422, neste ato representado por seu presidente Higino Zacarias de Sousa, Prefeito municipal de Ritópolis/MG, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante cláusulas a seguir:

**1. Cláusula Primeira**

1.1.Fica incluída a Cláusula Décima Sexta no instrumento contratual celebrado o qual acrescenta cláusula dispendo sobre a observância da LGPD entre as partes contratantes, com a seguinte redação:

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

## **2. Cláusula Segunda**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Prefeito Municipal

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**

**AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**

CNPJ 18.773.785/0001-09

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_